



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.044.022/0001-40 Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro CEP: 77.965-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesso: www.carrascobonito.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.044.022/0001-40 Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro CEP: 77.965-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesso: www.carrascobonito.to.gov.br

démas informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de licitações, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço eletrônico cpccarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 25 de Julho de 2018.

Jean dos Anjos
Pregoeiro

"Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais."

5. NO MÉRITO

5.1. Inicialmente, esclareço que a MINUTA da presente Edital foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Carrasco Bonito/TO, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Em resposta à essa impugnação, a Comissão Permanente de Licitação deste Município, foi consultada e se manifestou à **INDEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, uma vez que a inclusão da "Autorização de Funcionamento da Vigilância Sanitária da Anvisa (Federal), conforme Lei nº 6.360, de 23/09/1976, em seu art. 50 ou impressão atualizada da Autorização de Funcionamento divulgada na página eletrônica www.anvisa.gov.br" restringe a competitividade do certame, diante disto, infringe o que destaca o art. 3º §1º da Lei 8.666/93.

5.3. Alego ainda que a presente impugnação frustra o caráter competitivo da licitação, destaca-se então, que o objetivo do referido certame pretende tão somente, resguardar os direitos da livre concorrência e evitar, com isso, prejuízos à Administração Pública em deixar de optar por proposta mais vantajosa.

6. CONCLUSÃO

6.1. Portanto, pelos fatos e fundamentos apresentados pela CPL/PMCB-TO, esta Comissão Permanente de Licitação conhece e manifesta pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da presente impugnação, fazendo as devidas correções no Edital na que se refere apenas à inclusão de cláusula pertinente quanto à instalação e treinamento de todos os equipamentos licitados no município.

6.2. Por fim, informo que fica mantida a data da sessão de abertura para o dia 01/08/2018 às 09h00min, uma vez que as alterações que serão feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. O Edital retificado e

Praça Ulisses Guimarães nº 100 - Centro - CEP: 77.965-000 - Carrasco Bonito - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018, Processo Licitatório 59/2018. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show artístico com Cantor Regional "MATEUZINHO DOS TECLADOS" que fará apresentação na Praia da Amizade, no dia 05 de Agosto de 2018, no valor único de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), em favor de MATEUS DO SOCORRO COSTA, CPF nº 731.117.671-91, pessoa física, com arrimo no Art. 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Carrasco Bonito/TO, 30 de Julho de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal